



CONSTRUTORA

SANTANNA

POLÍTICA GERAL DO SGI



GSA-POL001



santanna@gruposantanna.com.br • construtorasantanna.com.br

Rua São Pedro da Aldeia, 1200 • Bairro Pilar • Belo Horizonte - MG • CEP: 30390.000 • Tel: 31 2125 2562 • 2125 2527

ÍNDICE

1.	PREFÁCIO	3
2.	OBJETIVOS	4
3.	DECLARAÇÃO DA POLÍTICA DE QSMS.....	4
4.	OBJETIVOS E METAS	5
5.	MEDIDAS DISCIPLINARES	5
6.	HISTÓRICO REVISIONAL.....	6

1. PREFÁCIO

Esta Política está alinhada e atesta a adesão plena da nossa empresa às leis e regimentos Brasileiros e internacionais que digam respeito à gestão empresarial de alto desempenho; direitos humanos; relações justas e qualidade de vida no trabalho; cidadania empresarial; meio ambiente e sustentabilidade – da ONU (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho da OIT – inglês ILO - e o Pacto Global - UNGC) e OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico).

Foi desenvolvida nos moldes do que preconizam as NBR ISO 9001, 14.001 e 45.001 e integra a documentação do nosso Sistema de Gestão que Integrado (SGI) para requisitos de IQSMS – Integridade/Compliance, Qualidade, Saúde, Meio Ambiente (responsabilidade socio ambiental) e Segurança Ocupacional.

É mantida atualizada, mediante análise crítica periódica pela alta Direção, considerando novas demandas, modificações e as críticas e sugestões dos públicos envolvidos.

Deve ser divulgada e disponibilizada de forma suficientemente abrangente para os públicos de interesse via site da empresa e outros meios de comunicação pertinentes, incluindo treinamentos na integração e sempre que necessário, voltados para o pessoal interno - nossos colaboradores e parceiros.

Para facilidades gerais, será usada a abreviação GSA ao invés de Grupo Sant'Anna.

Os temas de compliance e antissuborno são tratados na GSA-POL002 Política de Integridade, nos moldes das NBR ISO 37.001 e NBR ISO 37301.



2. OBJETIVOS

Através desta Política a Sant'Anna estabelece e comunica seus compromissos e diretrizes gerais do SGI para QSMS e Responsabilidade Social.

3. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA DE QSMS

A Construtora Sant'Anna executa obras no segmento da Construção Pesada e Mineração, com o compromisso de atender plenamente as condições contratuais bem como a legislação vigente e demais requisitos aplicáveis, buscando atuar com responsabilidade e respeito às partes interessadas, garantindo:

- ✓ Aos Acionistas: solidez e crescimento
- ✓ Aos Funcionários: qualificação e valorização
- ✓ Aos Clientes: satisfação e credibilidade
- ✓ Aos Fornecedores: estímulo à qualidade
- ✓ À Sociedade: respeito



Acredita ainda que a excelência empresarial deve compreender a busca por processos sustentáveis e padrões que incorporem:

- ✓ Fundamentos éticos, solidificados nos valores e princípios empresariais, em todos os campos de relacionamento;
- ✓ Estímulo ao comportamento seguro. Se não for seguro, não faça até tornar seguro!
- ✓ Controle dos riscos SSO para desenvolvimento e manutenção de um ambiente de trabalho saudável e seguro;
- ✓ Consulta e participação das partes interessadas, especialmente os colaboradores;
- ✓ Controle dos impactos ambientais das atividades, produtos e serviços, incluindo o comprometimento com o controle da poluição;
- ✓ Busca pela sustentabilidade, extrapolando os limites da empresa, para que se transforme em conquista pessoal dos colaboradores, capaz de influenciar melhorias individuais e coletivas;
- ✓ Busca de melhoria contínua do SGI e do desempenho.

4. OBJETIVOS E METAS

Os objetivos e metas gerais desta Política Integrada estão descritos no Manual Geral (GSA- MGS001). Já o desdobramento destes em táticas, com os respectivos planos de ações de curto a longos prazos é feito pela ferramenta/método BSC – Balance Score Card, chamado também de Painel de Bordo, que é desenvolvido/revisado anualmente pela Direção.



5. MEDIDAS DISCIPLINARES

Falhas na comunicação e divulgação desta Política deverão ser prontamente corrigidas com reforço na comunicação, adoção de outros veículos de comunicação ou meios mais adequados ao ambiente e/ou público.

Pessoas que desconhecem a Política deverão ser encaminhadas à Administração para aplicação do treinamento ou reforço.

Resultados negativos/desvios em relação aos objetivos e metas devem gerar planos de ação corretivo/preventivo conforme procedimento padrão especifica do SGI – PS010.

As medidas disciplinares aqui definidas são de âmbito administrativo imediato. Além destas, a cargo do Comitê de Ética do GSA, conforme GSA-POL004 CRECE, mais medidas também poderão ser definidas e aplicadas.

6. HISTÓRICO REVISIONAL

REVISÕES						
TP: TIPO		A - PARA SIMPLIFICAR	B - PARA INOVAR	C - PARA CORREÇÃO	D - REV. ROTINEIRA	D - OUTROS
Rev.	TP	Descrição	Por	Aprovação	Data	
00	D	Emissão inicial contemplando ISO 9001	Mário Cenni Jr.	Roberto Paiva / Bruno Santana / Eduardo Santana	18/10/2001	
01	C	Inclusão dos princípios gerais de responsabilidade socioambiental (ISO 14001) e saúde e segurança (OHSAS 18001).	Paulo André D. Avelino	Bruno Santana	03/09/2010	
02	C	Revisão geral do escopo de SSO – Saúde e Segurança Ocupacionais nos moldes da ISO 45.001.	Paulo André D. Avelino	Bruno Santana	22/08/2019	
03	C	Revisão geral, com citação/link à política complementar de Integridade e Compliance (nova) – GSA-POL002.	Paulo André D. Avelino	Bruno Santana	25/05/2021	

